



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Com base na ata da licitação realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo nº 5125/2021** - que trata da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública e demais serviços auxiliares, a serem executados em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Bom Jardim, em todos os seus 4 distritos, para dar suporte à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias municipais", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: RODRIGUES E OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, totalizando o valor em **R\$ 379.000,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

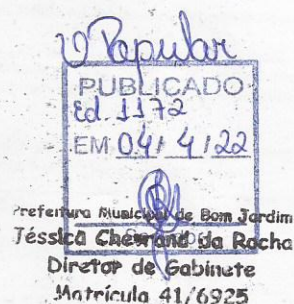
À Contabilidade para empenho.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Bom Jardim, 29 de março de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Art. 17 - Na vigência deste Decreto serão aplicadas as medidas para enfrentamento das situações de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como das situações de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes para a Organização Municipal de Saúde - OMS, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.637/22, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020.

Parágrafo Único - Para efeitos de aplicação desta Lei, será observada a natureza e a finalidade específica principal do estabelecimento fiscalizado.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O presente Decreto terá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por mais 10 dias caso a situação epidemiológica do Município persista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 01 DE ABRIL DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 3, 4 e 5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.187 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Procede ao remanejamento e/ou realocação orçamentária de dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.637/22 c/c Artigo 167, inciso VI da CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado/realocado os montantes consignados nas dotações, funções, subfunções, programas, atividades e/ou projetos e naturezas de despesa da Coordenadoria de Obras que se encontram alocados/atrelados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no montante de R\$ 243.525,48 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.637/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará em conformidade com a autorização descrita no Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, conforme descrito no citado anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº. 040/2022 Pregão Presencial nº. 008/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 41.834.105/0001-23

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição TABLETS, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde e na Vigilância Ambiental dos Agentes de Combate às Endemias e demais funcionários das Unidades Básicas de Saúde, para atender as demandas de rotina, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1012200641.039 e N.D: 4490.52.00, conta 01.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 120.000,00 (mil e duzentos reais).

Prazo: O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura e terá duração até a data de 31/12/2022.

Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Processo Administrativo nº.: 1098/2021

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5125/21

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Administrativo nº 5125/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública e demais serviços auxiliares, a serem executados em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Bom Jardim, em todos os seus 4 distritos, para dar suporte à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias municipais, declarando vencedora a Empresa RODRIGUES E OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA,

totalizando o valor em R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
Bom Jardim, 29 de março de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo nº. 001/2022

Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de valor à Contratualização nº. 001/2021, cuja finalidade é a inserção e integração do HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim/RJ, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde - SUS, através do aumento das metas quantitativas, referentes à realização de exames de imagem, conforme planilha anexa.

Valor: A Conveniente pagará a Conveniada o valor estimado de R\$ 389.353,40 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), mediante a comprovação da execução dos exames de imagem.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta do Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e da Natureza da Despesa: 3390.39.00, conta 162.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo Administrativo nº.: 1103/2022

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo nº. 002/2022

Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de valor à Contratualização nº. 001/2019, cuja finalidade é a inserção e integração do HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim/RJ, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde - SUS, através do aumento das metas quantitativas, referentes à realização de cirurgias eletivas, conforme planilha anexa.

Valor: A Conveniente pagará a Conveniada o valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), mediante a comprovação da execução das cirurgias eletivas.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta do Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e da Natureza da Despesa: 3390.39.00, conta 162.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo Administrativo nº.: 1104/2022

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 111/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 281, de 15/01/2021, e,

Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade.

RESOLVE:

EXONERAR, os cidadãos abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos em Comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
FERNANDA DE LIMA SILVA	DIRETORA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	DAS-1	18/03/2022
VIVIANE DA SILVA GARNIER	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	DAS-2	21/03/2022
LUCAS FACHIN CORREA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3	21/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1172 - 04/04/2022 - PÁG. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade.

RESOLVE:

NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
VIVIANE DA SILVA GARNIER	DIRETORA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	DAS-1	22/03/2022
LUCAS FACHIN CORREA	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	DAS-2	22/03/2022
MARIA CLARA DE ORNELAS OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3	22/03/2022